



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 236/2024

Processo Número: **13114/2024** | Data do Protocolo: 22/05/2024 12:34:23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340038003100340033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do **Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado**, combinado com o **Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, REQUEIRO que seja oficiado à **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do estado de São Paulo (SEMIL), Natalia Resende** - para que preste informações quanto à proposta de instalação de uma usina de dessalinização de água no Córrego da Água Branca, em Ilhabela (SP).

- 1- Foram realizados estudos técnicos de viabilidade técnica do empreendimento em termos socioambientais?
- 2- Foram realizados os procedimentos necessários ao processo de licenciamento ambiental -, como Avaliação de Impacto Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)? Em caso positivo, onde tais informações dos respectivos estudos foram disponibilizadas?
- 3- Quais as medidas concretas a empresa vencedora e responsável pela implantação e operação da usina atuará na preservação ambiental do local, considerando sua relevância e sua importância?
- 4- Foram consideradas outras alternativas técnicas, com menor impacto ambiental, para lidar com o problema de falta de acesso à água enfrentado pela população de Ilhabela? Se sim, quais os motivos de não serem consideradas?
- 5- A proposta de construir uma usina de dessalinização foi submetida a uma audiência pública em Ilhabela? Em caso negativo, quais as razões para a não realização dessa audiência, tendo em vista a magnitude do projeto e o impacto na comunidade envolvida?

### JUSTIFICATIVA:

O acesso ao saneamento básico é fundamental e um direito humano básico. É fundamental garantir acesso a água limpa e de qualidade para toda a população do estado de São Paulo. Porém, a garantia ao saneamento básico não pode ignorar a necessidade de proteção ambiental e de preservação de áreas protegidas e fundamentais para a manutenção de ciclos ecológicos.

A proposta de construção de uma usina de dessalinização no Córrego da Água Branca, em Ilhabela, São Paulo, pode até trazer possíveis respostas para o problema de abastecimento de água na região e para o problema que os moradores enfrentam com a falta de água. Porém, o empreendimento não pode ser feito sem considerar possíveis danos ambientais e aos serviços ecossistêmicos.

Além disso, é fundamental considerar o momento de emergência climática que o mundo enfrenta. Nesse sentido, a questão dos recursos hídricos se torna ainda mais delicada. Por isso, realizar um empreendimento dessa magnitude em um córrego, como o Água Branca, pode trazer impactos sérios e irreversíveis à fauna e à flora local, além de causar desequilíbrios aos ciclos naturais já estabelecidos na região. Vale reforçar a necessidade de se realizarem estudos de impacto ambiental para a realização da obra.

Por fim, é preciso considerar também que um projeto dessa magnitude deve levar em consideração a opinião e as considerações de moradores que serão direta e indiretamente impactados pelo empreendimento. A proposta de construir uma indústria de dessalinização não foi submetida a uma audiência pública em Ilhabela, como





apresentado em denúncia dos moradores locais, o que compromete a transparência e a participação para com o processo.

Assim, mostra-se fundamental compreender as particularidades do projeto e as reais necessidades da população de Ilhabela.

**Marina Helou**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390034003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390034003800390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **22/05/2024 12:01**

Checksum: **7EC037AC13821D7B90013350C716D9D4BFFA7F214C7628CA8AF0F5FA72FCE8DF**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390034003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.